



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 171/2008

"ALTERA A LEI N.º 08/1995, PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, constante no Anexo I, da Lei 08, de 04 de 27 de março de 2005, para acrescentar os seguintes cargos, correspondentes vagas e respectivos símbolos e valores, na estrutura da administração municipal:

CARGO	PROVIMENTO	VAGAS	NIVEL DE VENC.
Recepcionista	Efetivo	10	III - anexo I - L 08/95
Agente de Limpeza Pública	Efetivo	08	III - anexo I - L 08/95

Art. 2º- As vagas do cargo de Agente de Limpeza Pública- Gari, serão todas lotadas na estrutura da Secretária de Serviços Urbanos e Obras Públicas, enquanto que as de Recepcionista serão distribuídas em número de 05 (Cinco) vagas para a Secretária Municipal de Saúde; 02 (Duas) vagas para a Secretaria Municipal de assistência Social; 02 (Duas) vagas para a Secretaria e Gabinete da Prefeitura, 01 (Uma) vaga para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º- As atribuições e encargos dos ocupantes dos cargos previstos nesta Lei são as contidas no Anexo I, desta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da administração e o disposto nesta lei, até o provimento dos cargos por concurso público.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento - programa previsto para o exercício 2008 - com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender a criação dos cargos previstos nesta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 24 de abril de 2008.

Oldaíra Maria de Andrade
Prefeita Municipal